



NORMAS E ROTINAS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA

NR SA 004 – NORMAS E ROTINAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA



NR SA 004 - PÁG - 1 / 5 - EMISSÃO: 11/07/2017 - REVISÃO Nº: 02 - 14/11/2025 PRÓXIMA REVISÃO: 14/11/2027

1. NORMAS E ROTINAS DE PADRONIZAÇÃO DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA

Os resíduos de serviços de saúde (RSS) são os chamados lixos ou resíduos hospitalares, originados em hospitais, laboratórios e outras unidades do complexo HCFMB. Esses objetos podem ser sólidos, semissólidos ou líquidos e não podem ser simplesmente descartados com o lixo comum pois há necessidade de um processo diferenciado, já que podem causar riscos à saúde e ao meio ambiente.

2. NORMAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SA

Todo material procedente das áreas do Setor de Abastecimento (SA) deve ser submetido ao descarte adequado de acordo com o grupo de classificação.

Esse material deve ser segregado conforme orientação da gestão de resíduos, em cumprimento à RDC 306/04 – Anvisa e Núcleo de Higienização do HC:

- **Grupo A Resíduos Potencialmente infectantes;**
- **Grupo B Resíduos Químicos;**
- **Grupo C Resíduos Radioativos;**
- **Grupo D Resíduos Comuns;**
- **Grupo E Resíduos Perfurocortantes.**

O SA produz resíduos classificados nos grupos D, embora considera-se importante a apresentação de toda a classificação dos grupos nesta Norma.

O **Grupo A**, potencialmente infectante devem ser acondicionados em saco branco leitoso, resistente, impermeável, devidamente identificado pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos;

Grupo B Resíduos Químicos - devem ser acondicionados em recipientes de polietileno de alta densidade com tampa, de acordo com a compatibilidade química.

Grupo C Resíduos radioativos – devem ser representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.

Aprovação – Gerência da Gerência de Nutrição e Dietética: Marina Nogueira Berbel Bufarah

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025

**NORMAS E ROTINAS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA**

NR SA 004 – NORMAS E ROTINAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA



NR SA 004 - PÁG - 2 / 5 - EMISSÃO: 11/07/2017 - REVISÃO Nº: 02 - 14/11/2025 PRÓXIMA REVISÃO: 14/11/2027

Grupo D Resíduos comum - são os resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente. Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em saco preto respeitando os limites da capacidade. Os sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos do grupo D devem ser substituídos ao atingirem $\frac{3}{4}$ de sua capacidade ou, pelo menos, uma vez ao dia.

Grupo D papelão – deve ser encaminhado desmontado de sua forma original para os containers.

Grupo D vidro – na necessidade de descarte deve solicitar que a limpadora faça este descarte corretamente.

O material retirado deve ser conduzido para a área externa do SA, até o armazenamento temporário (containers);

O material deve ser retirado do SA diariamente, no mínimo 1 vez ao dia. Em casos de exceder esse número de vezes, o SA deve solicitar a funcionalidade terceirizada da limpadora para proceder essa retirada.

1.2 ROTINAS DE DESCARTE DOS RESÍDUOS DO SA

1.2.1 Equipe do SA

1. Proceder com a correta segregação dos resíduos no momento do descarte;
2. Atentar ao grupo em que o resíduo pertence para segregá-lo corretamente;
3. Evitar contaminações durante e após o descarte.

1.2.2 Funcionária da Limpadora

1. Coletar os resíduos das lixeiras e fechá-los com dois nós em sua parte superior e descartá-los conforme grupos de classificação;
2. Conduzir o material coletado até o armazenamento temporário (containers);
3. Realizar a reposição dos sacos retirados das lixeiras;

**NORMAS E ROTINAS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA**

NR SA 004 – NORMAS E ROTINAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA



NR SA 004 - PÁG - 3 / 5 - EMISSÃO: 11/07/2017 - REVISÃO Nº: 02 - 14/11/2025 PRÓXIMA REVISÃO: 14/11/2027

4. Coletar o resíduo comum acondicionado em saco de cor preta e encaminhá-lo para os containers;
5. Observar a lixeira correta para inserção da cor do sanitô;
6. Retirar as caixas de papelão desmontadas do SA;
7. Realizar a reposição dos sacos retirados das lixeiras.

4. AUTORES E REVISORA:

4.1 Autores: Cristiane Feliciano Pereira, Caroline de Barros Gonçalves da Silva, Cláudia da Motta Nanzer.

4.2 Revisora: Cristiane Feliciano Pereira.

5. REFERÊNCIAS

1. HENDRICKS, H. **Planejamento e Organização do Serviço de Enfermagem. Manual de Normas e Rotinas.** Apostila. São Paulo: CEDAS. Centro Universitário São Camilo, 1998. 87 p.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Segurança do paciente em serviços de saúde.** Brasília, 2012.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada n. 306, de 07 dez. 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.**
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7500: Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material.** Rio de Janeiro: ABNT, 2000.
5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9191: Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio.** Rio de Janeiro: ABNT, 2000.
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.004: Resíduos sólidos – Classificação.** Rio de Janeiro: ABNT, 1988.

Aprovação – Gerência da Gerência de Nutrição e Dietética: Marina Nogueira Berbel Bufarah

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025

**NORMAS E ROTINAS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA**

NR SA 004 – NORMAS E ROTINAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA



NR SA 004 - PÁG - 4 / 5 - EMISSÃO: 11/07/2017 - REVISÃO Nº: 02 - 14/11/2025 PRÓXIMA REVISÃO: 14/11/2027

7. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 61, 29 mar. 2018.

8. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU. **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.** 2025. Disponível em: <https://hcfmb.unesp.br/wp-content/uploads/2025/05/PGRSS-NHIGI-2025.pdf>



Aprovação – Gerência da Gerência de Nutrição e Dietética: Marina Nogueira Berbel Bufarah

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025

**NORMAS E ROTINAS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA**

NR SA 004 – NORMAS E ROTINAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA



NR SA 004 - PÁG - 5 / 5 - EMISSÃO: 11/07/2017 - REVISÃO Nº: 02 - 14/11/2025 PRÓXIMA REVISÃO: 14/11/2027

6. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 – E-mail: qualidade.hcfmb@unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**1.1.Título:** NR SA 004 – NORMAS E ROTINAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA**1.2. Área Responsável:** GERÊNCIA TÉCNICA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - SETOR DE ABASTECIMENTO**1.3. Data da Elaboração:** 11/07/2017 **Total de páginas:** 5 **Revisão nº:** 02 - 14/11/2025 **Próxima Revisão:** 14/11/2027**2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):**

Declaro que estou ciente e **aprovo** o conteúdo do documento: **NR SA 004 – NORMAS E ROTINAS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO - SA.** Também autorizo a exposição do meu nome completo.

Data: <u>10/12/2025</u>	Assinatura: <div style="font-size: small; margin-top: 2px;"> Documento assinado digitalmente MARINA NOGUEIRA BERBEL BUFAKAH Data: 10/12/2025 14:46:13-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br </div> <p>Aprovação da Gerência Técnica de Nutrição e Dietética: Marina Nogueira Berbel Bufarah</p>
-------------------------	--



Aprovação – Gerência da Gerência de Nutrição e Dietética: Marina Nogueira Berbel Bufarah